



## EDITAL

### ATRIBUIÇÃO DE 1 BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA DOUTORANDO

#### Ref.ª (BI-DOUTORANDO-PERCA)

Na **Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL)**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa Investigação para Doutorando, financiada pela FCUL, no âmbito do Projeto “Elaboração e implementação de proposta de Plano de Ação para a Avaliação da *Perca fluviatilis* (perca-europeia) nas massas de água do Sabugal e Meimoa” nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciências Biológicas

2. **Requisitos de admissão:**

Os candidatos deverão possuir como **requisitos obrigatórios:**

- Inscrição, no ano letivo 2022/2023, no Doutoramento em Biologia e Ecologia das Alterações Globais;
- Mestrado na área das Ciências Biológicas
- Experiência em trabalho de Biologia de Peixes

Caso o grau académico, exigido no presente edital, como requisito de admissão para a tipologia de bolsa em causa, tenha sido obtido no estrangeiro, deverá ter em consideração o mencionado no ponto 13 deste Edital relativamente aos certificados de habilitações.

Os candidatos deverão possuir como **requisitos preferenciais:**

- Conhecimentos da ictiofauna continental de Portugal
- Experiência em deteção de Peixes Invasoras em Ecossistemas de Água Doce
- Identificação de estádios larvares de peixes
- Diferentes metodologias de amostragem de peixes, redes de emalhar, redes de plâncton, pesca elétrica
- Experiência em trabalho de campo para amostragens de DNA ambiental

3. **Plano de trabalhos:**

- Amostragem de comunidade de peixes nas albufeiras de Meimoa e Sabugal, com aplicação de métodos de pesca elétrica, redes de emalhar, armadilhas de luz;
- Amostragem de água em albufeiras do Côa e de Meimoa para DNA ambiental
- Avaliação do crescimento, idade e fecundidade de perca-europeia (*Perca fluviatilis*)
- Apoio a ações de formação de agentes de vigilância da natureza

4. **Legislação e regulamentação aplicável:**

- 4.1. Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação);
- 4.2. Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), publicado através do Regulamento n.º 950/2019 no Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho.

5. **Local de trabalho:**

O trabalho será desenvolvido no MARE – Centro de Ciências do MAR e Ambiente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

6. **Orientação Científica:**

O trabalho será orientado por Filipe Manuel Vidas Ribeiro.

7. **Duração da bolsa:**

A bolsa tem início previsto para maio/junho de 2023. O contrato, com a duração inicial de seis (6) meses, em regime de exclusividade, poderá ser, eventualmente, renovado até um (2) anos.

8. **Valor do subsídio de manutenção mensal e Segurança Social:**

8.1. O valor do subsídio mensal de manutenção corresponde a € 1199,64 (mil cento e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), pago mensalmente por transferência bancária, nos termos do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., publicado através do Regulamento n.º 950/2019 no Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho, e disponível no link: [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)

8.2. O bolseiro a contratar poderá exercer o seu direito à segurança social, mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, assumindo as entidades financiadoras os encargos resultantes das contribuições previstas nesse Estatuto.

9. **Métodos de seleção e respetiva valoração:**

O método de seleção a aplicar será a avaliação curricular.

Os métodos de seleção aplicáveis serão a avaliação curricular e, eventualmente, uma entrevista de seleção.

Caso o júri opte por realizar a entrevista de seleção, a mesma será realizada aos 3 (três) candidatos com melhor classificação na avaliação curricular.

Na eventualidade da entrevista de seleção ser realizada, a avaliação final será obtida tendo em conta as seguintes ponderações: 90% para a avaliação curricular e 10% para a entrevista de seleção.

10. **Composição do Júri de Seleção:**

Filipe Manuel Vidas Ribeiro (Presidente), Maria Filomena de Magalhães (1.º Vogal Efetivo) e Manuel António Cardoso Curto (2.º Vogal Efetivo). São vogais suplentes Joana Maria Sofio Martelo Callapez Martins (1.º Vogal Suplente) e Christos Gkenas (2.º Vogal Suplente).

11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Todos os candidatos serão notificados do resultado final da avaliação, enviado para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da respetiva candidatura, e/ou por correio, para a morada constante no *Formulário de Dados Pessoais*, através de lista ordenada, por ordem decrescente da avaliação final obtida.

12. **Prazo de receção de candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de xx a xx de abril de 2023, inclusive.

13. **Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas poderão ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço [candidaturas@ciencias.ulisboa.pt](mailto:candidaturas@ciencias.ulisboa.pt), obrigatoriamente com a indicação da referência “BI-DOCTORANDO-PERCA”, sob pena da mesma não ser considerada a concurso.

As candidaturas devem ser instruídas, **obrigatoriamente e sob pena de exclusão**, com os seguintes documentos, não podendo nenhum documento, que deva ser submetido aquando da candidatura, ser apresentado após o prazo limite para apresentação da mesma:

- Formulário de dados pessoais e Declaração de Consentimento para Comunicação dos Resultados via e-mail (ver formulário infra);
- Comprovativo da inscrição no curso de Doutoramento em Biologia e Ecologia das Alterações Globais, **no ano letivo de 2022/2023** ou, **em sua alternativa**, declaração sob compromisso de honra em como reúne os requisitos para vir a efetuar a mesma (**ver formulário infra**)
- Curriculum Vitae detalhado e atualizado;
- Documento(s) comprovativo(s) de que o candidato reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa, nomeadamente certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) requerido(s), com média final e com as classificações em todas as unidades curriculares realizadas, ou comprovativo em como já requereu o(s) respetivo(s) certificado(s);
- Caso o grau académico, exigido no presente edital como requisito de admissão para a tipologia de bolsa em causa, tenha sido obtido no estrangeiro, terá de apresentar um dos seguintes documentos (Ver também as NOTAS infra);
  - Documento comprovativo da concessão, por Instituição Portuguesa, do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico;
  - Documento comprovativo de que já efetuou o pedido de reconhecimento ao grau, cujo pedido terá de ser apresentado até à data limite do prazo de receção de candidaturas, inclusive.

NOTAS:

- 1) **A apresentação da prova de obtenção do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico é condição mandatória para a assinatura do contrato;**
- 2) Para os graus académicos obtidos em países estrangeiros, que ainda não tenham obtido ou o reconhecimento ou a equivalência ou o registo do grau, é necessário o reconhecimento do mesmo, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

Para mais informações poderá consultar, por exemplo, o seguinte link da Universidade de Lisboa:

<https://www.ulisboa.pt/info/reconhecimento-de-habilitacoes-estrangeiras>



**DADOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA COMUNICAÇÃO DOS  
RESULTADOS VIA E-MAIL**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte n.º: \_\_\_\_\_

Válido até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Morada completa: \_\_\_\_\_

Código-Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

- Declaro ainda que, caso o júri de seleção opte por comunicar e ou notificar os candidatos por correio eletrónico, consinto que as referidas comunicações e ou notificações, no âmbito do presente concurso, sejam efetuadas para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da minha candidatura.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



## DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA

Eu, \_\_\_\_\_, na sequência da  
minha candidatura ao concurso no âmbito do Projeto \_\_\_\_\_,  
com ref.ª \_\_\_\_\_, **declaro sob compromisso de honra** ser da minha  
única e exclusiva responsabilidade a veracidade das informações constantes no meu Curriculum Vitae.

Declaro também, sob pena de exclusão ao presente concurso, cumprir todos os seguintes requisitos para atribuição da Bolsa de Investigação a que me candidato, nomeadamente:

a) Estar inscrito:

em Doutoramento (3º Ciclo do ensino superior);

b) Não exceder, com a celebração deste novo contrato de bolsa e as suas renovações previstas, o seguinte prazo:

quatro anos, quando a bolsa for atribuída a estudante inscrito em Doutoramento.

Mais declaro:

- Ter tomado conhecimento que, sem prejuízo do disposto na lei penal, a prestação de falsas declarações sobre matérias relevantes para a concessão ou renovação da bolsa, nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., implica o cancelamento da respetiva bolsa;
- Ter tomado conhecimento que a prestação de falsas declarações pode implicar a obrigação de devolução integral, dos montantes recebidos sem prejuízo do dever de ressarcir a FCUL de outros danos eventualmente causados, nos termos gerais do direito;
- Comprometer-me a informar a FCUL da obtenção de qualquer outra bolsa ou subsídio, do exercício de qualquer profissão e/ou atividade, ou da inscrição em qualquer outro ciclo de estudos;
- Caso não esteja inscrito num curso de Doutoramento, reunir os requisitos para poder efetuar a minha inscrição, no ano letivo de 202\_\_\_\_/202\_\_\_\_, no Doutoramento em \_\_\_\_\_, comprometendo-me a entregar o comprovativo da referida inscrição, na Direção de Recursos Humanos da FCUL;
- Que tomei conhecimento de que caso seja selecionado no âmbito do presente concurso, a minha contratação e o respetivo início de funções ficam condicionados à apresentação do referido documento.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)